



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Santos Dumont 800 - Vila Santo Antônio - Guarujá/SP

11432-440 - Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

Seg 451/20

ADITAMENTO N° 02 do Termo de Colaboração n° 39/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 30867/27390/2019

ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARUJÁ E ASSOCIAÇÃO LAR ESPÍRITA CRISTÃO
ELIZABETH - NEIC MARIA DE NAZARÉ.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, com sede na Avenida Santos Dumont, 800 - Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o n° 44.959.021/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito, Dr. VALTER SUMAN, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade [REDACTED] inscrito no CPF sob o [REDACTED] e **ASSOCIAÇÃO LAR ESPÍRITA CRISTÃO ELIZABETH - NEIC MARIA DE NAZARÉ** (OSC), com sede na Rua Vereador Orlando Falcão, 172 - Jardim Praiano - Guarujá/SP, CNPJ 49.185.325/0001-85, neste ato representada por seu(sua) representante legal, João Elias, brasileiro(a), [REDACTED] SSP/SP, CPF [REDACTED], residente e domiciliado(a) em Guarujá/SP, na Rua [REDACTED] - [REDACTED] por esta e melhor forma de direito, celebram o presente ADITAMENTO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar o Termo de Colaboração mantido entre as partes, pelo prazo abaixo estipulado, para execução do plano de trabalho aprovado pela municipalidade, no processo administrativo em epigrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O Termo de Colaboração fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1° de janeiro de 2020, com término no último dia do mês de dezembro de 2020, prorrogável, na forma da Lei, desde que haja interesse das partes e seja respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Conforme Decreto Municipal 13.416/2019, a PREFEITURA repassará à OSC o montante de R\$ 482,54 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para atendimento integral e/ou R\$ 241,27 (duzentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos) para atendimento parcial, por criança matriculada, com teto mensal de R\$ 86.857,20 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) e anual de [REDACTED]



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Santos Dumont 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP

11432-440 - Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

R\$ 1.042.286,40 (um milhão e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), a ser pago de acordo com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor considerado teto, mencionado na cláusula terceira, poderá ser superado, no caso de atendimento de criança(s) no berçário, quando será acrescido o valor de R\$ 67,46 (sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), para atendimento em período integral, e R\$ 33,73 (trinta e três reais e setenta e três centavos), para atendimento em período parcial, para cada criança atendida.

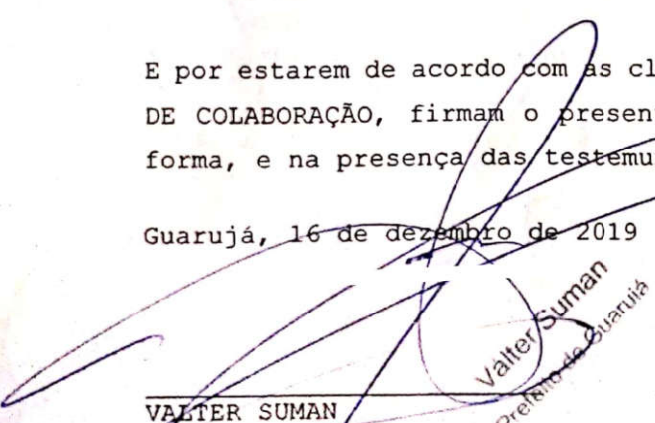
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

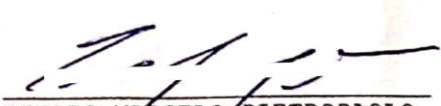
As despesas decorrentes da execução do presente TERMO DE ADITAMENTO correrão por conta da dotação orçamentária 12.361.1002.2037.3.3.50.43, consignada no orçamento de 2020.

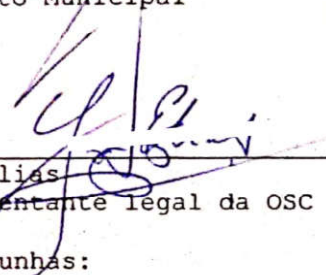
Ficam integralmente mantidas as demais cláusulas constantes no Termo de Colaboração celebrado entre a PREFEITURA e a OSC.

E por estarem de acordo com as cláusulas do presente aditamento ao TERMO DE COLABORAÇÃO, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença das testemunhas abaixo.

Guarujá, 16 de dezembro de 2019


VALTER SUMAN
Prefeito Municipal


RENATO MARCELO PIETROPAOLO
Secretário Municipal de Educação,
Esporte e Lazer


João Elias
Representante legal da OSC

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Santos Dumont 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP

11432-440 - Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Aditamento de Termo de Colaboração

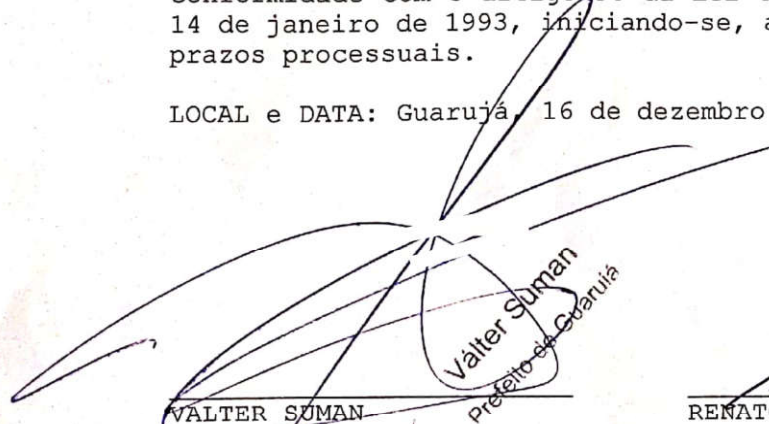
ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **ASSOCIAÇÃO LAR ESPÍRITA CRISTÃO ELIZABETH - NEIC MARIA DE NAZARÉ**
TERMO DE ADITAMENTO N° 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 39/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30867/27390/2019

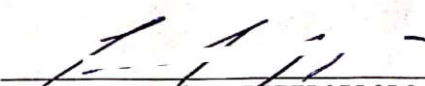
OBJETO: Prorrogar o Termo de Colaboração mantido entre as partes, para execução do plano de trabalho aprovado pela municipalidade, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1° de janeiro de 2019, com término no último dia do mês de dezembro de 2019.

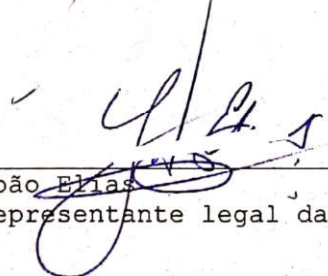
Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Entidade Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem de prazos processuais.

LOCAL e DATA: Guarujá, 16 de dezembro de 2019


VALTER SUMAN
Prefeito Municipal


RENATO MARCELO PIETROPAOLO
Secretário Municipal de Educação,
Esporte e Lazer


João Elias
Representante legal da OSC